

COSAN S.A.
CNPJ/MF 50.746.577/0001-15
NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: aos 28 dias do mês de maio de 2026, às 09h00 horas, na sede social da Cosan S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").
2. **PRESENCAS**: presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente do Conselho de Administração; André Esteves - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes, Renato Antônio Secondo Mazzola, Ralph Gustavo Rosenberg, Luis Claudio Rapparini Soares e Flavia Cruz Simon, Membros do Conselho de Administração.
3. **CONVOCAÇÃO**: dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo 1º, do Estatuto Social.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello e Secretário: Jefferson de Vasconcelos Molero.
5. **ORDEM DO DIA**: deliberar sobre: **(i)** a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures da 1ª (primeira) série da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries ("Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão" e "1ª Série da 11ª Emissão"), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.*" celebrado em 21 de outubro de 2024, conforme aditado ("Escritura da 11ª Emissão") ("Resgate Antecipado Facultativo"); **(ii)** a realização, pela Companhia, da oferta de aquisição facultativa da totalidade das **(a)** debêntures da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures da 5ª Emissão" e "5ª Emissão"), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.*", celebrado em 17 de abril de 2023

(“Escritura da 5ª Emissão”); e **(b)** das notas comerciais da 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, em duas séries (“Notas Comerciais da 1ª Série da 4ª Emissão de Notas Comerciais” e “4ª Emissão de Notas Comerciais”), emitidas nos termos do “Termo da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, para Distribuição Pública da Cosan S.A.”, celebrado em 18 de dezembro de 2023 (“Termo da 4ª Emissão de Notas Comerciais”, quando mencionada em conjunto com Escritura da 5ª Emissão, doravante denominadas “Instrumentos de Emissão Oferta de Aquisição”) (“Oferta de Aquisição Facultativa”); **(iii)** a autorização expressa à diretoria da Companhia, por meio de quaisquer dois diretores, ou a seus procuradores, para praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião; e **(iv)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização do Resgate Antecipado Facultativo e da Oferta de Aquisição Facultativa.

6. Deliberações: após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram por unanimidade e sem ressalvas:

(i) aprovar a realização, pela Companhia, do Resgate Antecipado Facultativo, da totalidade das Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão, nos termos da Cláusula 8.1 da Escritura da 11ª Emissão, pelo seu valor nominal unitário, acrescido da remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento de remuneração até a data do efetivo pagamento e do prêmio pelo Resgate Antecipado Facultativo previsto na Cláusula 8.1.3 (a) da Escritura da 11ª Emissão, sendo certo que tal valor só será confirmado no dia útil anterior a data do efetivo pagamento do resgate, com posterior cancelamento das Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão adquiridas, nos termos da legislação aplicável e da Escritura da 11ª Emissão;

(ii) a realização, pela Companhia, da Oferta de Aquisição Facultativa da **(a)** totalidade das Debêntures da 5ª Emissão, pelo seu valor nominal unitário atualizado, acrescido de remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento de remuneração até a data do efetivo pagamento, somado a um prêmio *flat*, em montante suficiente para assegurar um valor presente líquido (“VPL”) positivo, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures da 5ª Emissão, acrescido da remuneração; **(b)** da totalidade das Notas Comerciais da 1ª Série da 4ª Emissão de Notas Comerciais, pelo seu valor nominal unitário atualizado, acrescido de remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento de remuneração até a data do efetivo pagamento, somado a um prêmio *flat*, em montante suficiente para assegurar VPL positivo, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Notas Comerciais da 1ª Série da 4ª Emissão das Notas Comerciais,

acrescido da remuneração; com posterior cancelamento das Debêntures 5ª Emissão e das Notas Comerciais da 1ª Série da 4ª Emissão de Notas Comerciais adquiridas, nos termos da legislação aplicável e dos Instrumentos de Emissão Ofertas de Aquisição;

(iii) autorizar expressamente a diretoria da Companhia, por meio de quaisquer dois diretores, ou a seus procuradores, a praticar todos os atos, tomar as providências e adotar todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião; e

(iv) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização do Resgate Antecipado Facultativo ou da Oferta de Aquisição Facultativa.

7. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 28 de maio de 2026. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Jefferson de Vasconcelos Molero – Secretário da Mesa; André Esteves - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes Renato Antônio Secondo Mazzola, Ralph Gustavo Rosenberg, Luis Claudio Rapparini Soares e Flavia Cruz Simon – Conselheiros.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2026.

Jefferson de Vasconcelos Molero

Secretário